

Nº 67 - DOU – 07/04/22 - Seção 3 – p.189

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 1/2022**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ANÁLISES DE SÉRIES TEMPORAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA EPIDEMIOLOGIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE (PROFEPI)

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para a 1ª Turma do Curso de Análises de Séries Temporais em Vigilância em Saúde, do Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde (PROFEPI) - Nível Intermediário. Este programa tem o objetivo de aprimorar os conhecimentos epidemiológicos dos profissionais que atuam na Vigilância em Saúde no Brasil, ampliando a capacidade de identificar, analisar e diagnosticar situações de vigilância nos serviços de saúde no SUS.

**1. DO OBJETO**

1.1. Processo seletivo de candidatos para a 1ª Turma do Curso de Análises de Séries Temporais em Vigilância em Saúde, do Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde (PROFEPI) - Nível Intermediário, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos epidemiológicos dos profissionais que atuam na Vigilância em Saúde no Brasil, ampliando a capacidade de identificar, analisar e diagnosticar situações de vigilância nos serviços de saúde no SUS.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos obrigatórios para candidaturas de profissionais decorrentes deste Edital com as devidas comprovações:

2.1.1. Formação escolar em nível superior completo reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área.

2.1.2. Atuar no setor de análise de dados na Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde ou na Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual ou do Distrito Federal.

2.1.3. Ter disponibilidade para participar da semana presencial em Brasília-DF.

2.1.4. Ter experiência profissional, de pelo menos 1 (um) ano, em análises epidemiológicas.

2.1.5. Ter conhecimento ou experiência quanto à utilização do programa R e/ou STATA.

2.2. São requisitos desejáveis para candidaturas decorrentes deste Edital:

2.2.1. Experiência profissional com sistemas de informação da vigilância em saúde.

2.2.2. Ter cursado disciplinas de estatística ou bioestatística ou epidemiologia.

**3. DO CURSO**

3.1.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.

3.1.2. O curso será ofertado em módulos (online e presencial), com carga horária de 80 horas.

3.2. De forma online, haverá aulas síncronas e assíncronas no Campus Virtual de Saúde Pública da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), acessível em <https://www.campusvirtuaisp.org/pt-br>

3.3. O módulo presencial será realizado em Brasília-DF, no período de 11 a 15 de julho de 2022.

3.3.1. Caso tenha alguma alteração na data supracitada, a Comissão emitirá um informe com antecedência.

3.3.2. Os alunos selecionados deverão trazer notebook com o software R e/ou STATA já instalados, para uso nas atividades previstas no módulo presencial.

3.4. Candidatos selecionados receberão passagens (ida e volta) e hospedagem para participarem do módulo presencial.

item 3.4. 3.5. Candidatos selecionados e residentes no Distrito Federal e Entorno não farão jus ao estabelecido no

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período da inscrição: da data de publicação deste Edital até às 23h59m, horário de Brasília/DF, do dia 30/04/2022.

4.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá enviar:

4.2.1. Os seguintes anexos, legíveis, preenchidos e assinados:

(Anexo 1). 4.2.1.1. Declaração de possuir conhecimento/experiência quanto à utilização do programa R e/ou STATA

4.2.1.2. Carta de anuência e liberação da chefia imediata (Anexo 2).

(Anexo 3). 4.2.1.3. Declaração de experiência de atuação na área de análise de dados, na Vigilância em Saúde

4.2.1.4. Declaração de disponibilidade de viagem à Brasília-DF (Anexo 4).

4.2.2. Cópia digitalizada e legível do documento de identificação (frente e verso) com foto, devendo ser a carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe ou Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), todas dentro do prazo de validade.

4.2.3. Cadastro de pessoa física (CPF), que será excepcionalmente dispensado se o número do CPF constar no documento de identificação apresentado no item acima.

4.2.4. Cópia digitalizada do diploma/certificado legível do curso de nível superior, frente e verso.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/4q8gS8bkpusPMM5y9>

4.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por via postal.

4.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.

4.6. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por parte do candidato, em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição.

#### 5. DAS ETAPAS E PRAZOS

5.1. O processo seletivo será composto pelas etapas apresentadas no quadro a seguir:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	Da data de publicação deste Edital até 30/04/2022
Homologação das Inscrições	02/05/2022
Recurso relativo à Homologação das inscrições	03/05/2022 e 04/05/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/05/2022
Análise	06/05/2022 a 09/05/2022
Divulgação da lista contendo a relação de candidatos selecionados	10/05/2022
Interposição de recursos contra o resultado da lista divulgada, se houver	Até 11/05/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 12/05/2022
Matrícula no Curso	13/05/2022 a 15/05/2022
Início do Curso	19/05/2022
Data do Módulo Presencial	11/07/2022 a 15/07/2022
Término do Curso	15/07/2022

5.2. Na Etapa de Homologação das Inscrições, serão verificadas:

5.2.1. A documentação completa exigida no item 4.2.

5.2.2. A legibilidade dos documentos enviados.

5.2.3. Candidato que tiver a inscrição "Não homologada" poderá solicitar o motivo pelo e-mail [profepi.svs@saude.gov.br](mailto:profepi.svs@saude.gov.br), para interposição de recurso a ser enviada para este mesmo e-mail, se for o caso.

#### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1 Será constituída, uma Comissão de Seleção, composta por integrantes das áreas técnicas da Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia nos Serviços, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - CGDEP/DAEVS/SVS/MS, a qual

terá a função de realizar a homologação das inscrições, análise das inscrições homologadas e divulgação dos resultados, nos períodos estabelecidos neste Edital.

6.1.2. Para efeitos de pontuação, os candidatos deverão enviar, por meio do formulário de inscrição, em um único arquivo, cópias digitalizadas, legíveis, frente e verso, dos documentos comprobatórios detalhados no item 6.1.4.

6.1.3. As inscrições serão analisadas conforme os critérios previstos neste Edital, apresentados a seguir.

6.1.4. Critérios de Pontuação:

QUADRO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		Valor Unitário	Valor Máximo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional, de pelo menos 02 anos, com sistemas de informação da vigilância em saúde	5,0	5,0
	Experiência profissional comprovada de 01(um) ano ou mais na utilização do programa R e/ou STATA	16,0	16,0
	Profissionais com experiência comprovada em Análise de Dados aplicada à Vigilância em Saúde, de 01 (um) a 02 (dois) anos	10,0	10,0
	Profissionais com experiência comprovada em Análise de Dados aplicada à Vigilância em Saúde, de 03 (três) a 04 (quatro) anos	20,0	20,0
	Profissionais com experiência comprovada em Análise de Dados aplicada à Vigilância em Saúde, de 05 (cinco) anos ou mais	30,0	30,0
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Profissionais com diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado ou mestrado	4,0	4,0
	Profissionais com certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização	3,0	3,0
	Profissionais com curso de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária de 40 a 79 horas, na área específica de Estatística ou Bioestatística	2,0	2,0
	Profissionais com curso de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária de 40 a 79 horas, na área específica de Epidemiologia	2,0	2,0
	Profissionais com curso de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária de 80 a 359 horas, na área específica de Estatística ou Bioestatística	4,0	4,0
	Profissionais com curso de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária de 80 a 359 horas, na área específica de Epidemiologia	4,0	4,0
Total Máximo de Pontos		100,0	

## 7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso empate, será selecionado o candidato com mais tempo de experiência profissional comprovada, na seguinte ordem:

7.1.1. Quanto à utilização do programa R e/ou STATA.

7.1.2. Em análise de dados aplicada à Vigilância em Saúde.

7.1.3. Em sistemas de informação da vigilância em saúde.

7.2. Caso haja persistência de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação da formação acadêmica relacionada a curso de atualização ou aperfeiçoamento na área específica de Bioestatística/Estatística ou Epidemiologia, nesta ordem.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado das inscrições analisadas pela Comissão de Seleção classificará os candidatos em: "Selecionado" e "Não Selecionado".

8.1.1. Candidato "Não Selecionado" poderá solicitar a justificativa da não classificação pelo e-mail [profepi.svs@saude.gov.br](mailto:profepi.svs@saude.gov.br)

8.1.2. A Nota Final de Classificação será o valor encontrado pelo somatório dos Critérios de Pontuação, classificando os candidatos em ordem decrescente, do maior para o menor.

8.1.3. Na sequência, a Comissão de Seleção elaborará uma lista com a Classificação Geral, que representará o resultado do Processo Seletivo.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A lista contendo o resultado será divulgada na data indicada no cronograma deste Edital.

## 10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A partir da data de divulgação da lista, iniciar-se-á o prazo de 01 (um) dias úteis para interposição de recurso, devendo o interessado enviá-la por meio eletrônico ao profepi.svs@saude.gov.br.

10.2. Findo tal prazo, será divulgado o Resultado Final, nas mídias sociais do Ministério da Saúde.

#### 11. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO

11.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação dos pré-requisitos e condições exigidas e descritas neste Edital, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O candidato que vier a ser aprovado no Processo Seletivo, ele deverá cumprir obrigatoriamente cumprir presencialmente um módulo do curso, em Brasília-DF, com carga horária de 30 horas.

11.3. O candidato que a qualquer momento desistir de participar do processo seletivo, deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia nos Serviços, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGDEP/ DAEVS/SVS/MS), por meio do e-mail: profepi.svs@saude.gov.br.

#### 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Farão jus à certificação os alunos aprovados, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco) da carga horária do curso e entrega de, no mínimo, 90% (noventa) das atividades propostas no curso.

12.2. A certificação será emitida pela Plataforma Campus Virtual de Saúde Pública da Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS/OMS.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, as datas previstas neste Edital poderão ser alteradas. Contudo, caso aconteça, será emitida Nota quanto a alteração.

13.2. O Ministério da Saúde observará todos os protocolos de segurança relacionados à pandemia de Covid-19, no tocante às atividades realizadas presencialmente.

13.3. As dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: profepi.svs@saude.gov.br.

13.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, composta por integrantes da Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia nos Serviços, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGDEP/ DAEVS/SVS/MS).

### **ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Secretário de Vigilância em Saúde

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO 1

Declaração de conhecimento ou experiência quanto à utilização do programa R e/ou STATA

Ao Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde - PROFEPI, da Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia nos Serviços, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGDEP/ DAEVS/SVS/MS).

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de cumprimento dos requisitos obrigatórios para minha candidatura no processo seletivo para a 1ª Turma do Curso de Análises de Séries Temporais em Vigilância em Saúde, do Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde (PROFEPI), que possuo:

Apenas conhecimento na utilização do programa R e/ou STATA, ou

Experiência (declarar quanto tempo de experiência) na utilização do programa R e/ou STATA.

Local e data,

(Assinatura)

---

Nome Completo

Matrícula e Cargo/função

Nome da instituição

Carimbo (se tiver)

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO 2

Carta de Anuência e Liberação da Chefia Imediata

Ao Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde - PROFEPI, da Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia nos Serviços, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGDEP/ DAEVS/SVS/MS).

Informo, para os devidos fins, que estou ciente da participação do servidor/colaborador \_\_\_\_\_, que trabalha (especificar a instituição/local de trabalho) \_\_\_\_\_, exercendo atividades de \_\_\_\_\_, no processo de seleção para a "1ª Turma do Curso de Análises de Séries Temporais em Vigilância em Saúde, do Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde (PROFEPI)", que tem o objetivo de aprimorar os conhecimentos sobre conceitos epidemiológicos aplicados aos serviços de saúde no SUS, para os profissionais que atuam na Vigilância em Saúde nos três entes federativos.

Caso aprovado no processo seletivo, esse profissional será liberado para participar das atividades do curso, a partir de 19 de maio de 2022, incluindo um módulo a ser cursado presencialmente em Brasília-D, no período de 11 a 15 de julho 2022.

Atenciosamente,

Local e data,

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome completo

Matrícula e Cargo

Nome da instituição

Carimbo (se tiver)

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO 3

Declaração de Experiência no Setor de Análise de Dados

Ao Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde - PROFEPI, da Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia nos Serviços, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGDEP/ DAEVS/SVS/MS).

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência profissional exigida nos itens 2.1.4 e 7.1.3 do Edital Público para processo seletivo do Curso de Análises de Séries Temporais em Vigilância em Saúde do Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde (PROFEPI), que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, exerce suas atividades de nível superior no setor de análise de dados na \_\_\_\_\_ (Especificar: Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde ou na Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual ou do Distrito Federal).

Local e data,

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome completo

Matrícula e Cargo

Nome da Instituição

Carimbo (se tiver)

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO 4

Declaração quanto à disponibilidade de viagem à Brasília-DF

Ao Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde - PROFEPI, da Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia nos Serviços, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGDEP/ DAEVS/SVS/MS).

Informo, para os devidos fins, que se aprovado no processo seletivo para a 1ª Turma do Curso de Análises de Séries Temporais em Vigilância em Saúde, do Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde (PROFEPI), terei disponibilidade para participar presencialmente de um módulo, cuja carga horária é de 30 horas, em Brasília-DF, no período de 11 a 15 de julho 2022.

Atenciosamente,

Local e data,

(Assinatura)

---

Nome completo

Matrícula e Cargo

Nome da Instituição